



## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

---

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Resolução nº 0165 de 04 de março de 2024 que **“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

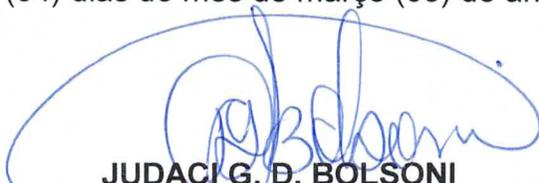
Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista o saldo financeiro do Exercício de 2023, proveniente de economia praticada pela gestão do atual Presidente evidenciando a austeridade e seriedade de como o Poder Legislativo Municipal trata as contas públicas, ou seja, o dinheiro público.

Sendo assim, a presente propositura tem por finalidade a devolução da sobra orçamentária de recursos financeiros ao Poder Executivo.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**JUDACI G. D. BOLSONI**  
Presidente

  
**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
Vice-Presidente

  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**  
1º Secretário

  
**FRANCISCO DE ASSIS CAMPI**  
2º Secretário





**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0165 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PROTÓCOLO Nº 0078 2024

Fs. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_

Rio Bananal - ES Em 05/03/2024

Presidência

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor total de R\$=687.680,91= (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos) ao Chefe do Poder Executivo deste Município, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2023.

§ 1º - O valor constante no *caput* do artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**JUDACI G. D. BOLSONI**  
Presidente

  
**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
Vice-Presidente

  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**  
1º Secretário

  
**FRANCISCO DE ASSIS CAMPI**  
2º Secretário

